



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21)3037-4784 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inpi.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 52402.011031/2021-08

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/DIREX/CGTI/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E O INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT) PARA A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE SUPORTE À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO FLUXO DE PATENTES DO INPI.■

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, doravante denominado Unidade Descentralizadora, neste ato representado pelo Presidente JÚLIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo disposto nos arts. 12 e 15 da Portaria ME nº 7.081, de 09 de agosto de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022 e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 52402.006870/2023-68, e o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT, doravante denominado Unidade Descentralizada, neste ato representado pela Diretor **TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA** vêm apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado nº 001/DIREX/CGTI/2021, de 17 de novembro de 2021, celebrado entre as partes.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o cronograma de execução para as atividades específicas do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº001/DIREX/CGTI/2021(0525835).

2. DO FUNDAMENTO DO APOSTILAMENTO

2.1. O Presente instrumento tem fundamento no 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

3. ALTERAÇÕES

3.1. Aplicam-se as seguintes alterações do cronograma de execução:

- I - Considerar a execução de parte das atividades para entrega parcial do Resultado Esperado 8 - Documento contendo a análise da Prova de Modelo até meados do mês de julho de 2023.
- II - Estender o prazo de execução das atividades inerentes ao Resultado Esperado 7 - Ferramenta disponibilizada à utilização no INPI até o final do mês de julho de 2023.
- III - Estender o prazo de execução das atividades inerentes ao Resultado Esperado 6 – Documento contendo modelo de ETP e TR para aquisição e implementação da ferramenta BPMS até o final do mês de julho de 2023, quinze dias após a entrega parcial do Resultado Esperado 8.
- IV - Estender o prazo de execução total das atividades inerentes ao Resultado Esperado 8 - Documento contendo a análise da Prova de Modelo até o final do mês de outubro de 2023.

4. PLANO DE TRABALHO

4.1. Atualização das entregas posteriores do Plano de Trabalho na tabela abaixo:

OE4	6	Documento contendo modelo de ETP e TR para aquisição e implementação da ferramenta BPMS	31/07/2023	Em execução
	6.1	Entrega da primeira versão do ETP e TR para revisão do INPI	16/12/2023	Entregue
	6.2	Entrega das versões finais das minutas do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	31/07/2023	Em Execução
	6.3	Apoio ao atendimento de eventuais recomendações pela Procuradoria Jurídica do INPI às versões finais do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência	30/06/2023	Não iniciado
	7	Ferramenta disponibilizada à utilização no INPI	31/07/2023	Não iniciado
	8	Documento contendo a análise da Prova de Modelo	31/10/2023	Não iniciado
OE5	9	Workshop de apresentação dos resultados da pesquisa	Maio de 2024	Não iniciado
	10	Relatório consolidado da execução do projeto	Maio de 2024	Não iniciado
	11	Artigo científico	Maio de 2024	Não iniciado

Este apostilamento em nada fere os termos do TED, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA

Diretor

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 01/09/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0881008** e o código CRC **9D35BC1B**.

Referência: Processo nº 52402.011031/2021-08

SEI nº 0881008